



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 0301259-08.2017.8.24.0069, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Sombrio e no qual figuram, como AUTOR, ANALICE FERREIRA DE SOUZA - CPF: 059.104.469-24 (representado(a) por CHESMAN PEREIRA EMERIM JUNIOR - OAB: SC029359) e, como RÉU, ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.229/0001-76 (representado(a) por MARCIO LUIZ FOGACA VICARI - OAB: SC009199), LUIS CARLOS MEIRA - CPF: 042.962.809-96, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA - DEINFRA/SC (representado(a) por GABRIELA DE SOUZA ZANINI - OAB: SC018150), constam os seguintes eventos: em 28/06/2017 08:47:20, Distribuído por sorteio (SAJ); em 28/06/2017 14:37:13, Juntada de documento - Nº Protocolo: WSMO.17.10007483-5 Tipo da Petição: Informações Data: 28/06/2017 09:22 Complemento: Dr. Chesman ; em 03/07/2017 13:48:40, Juntada de documento - Nº Protocolo: WSMO.17.10007725-7 Tipo da Petição: Informações Data: 03/07/2017 13:24 ; em 03/07/2017 18:48:12, Conclusos para despacho; em 13/07/2017 09:23:55, Audiência Designada - SAJ - Conciliatória Data: 11/08/2017 Hora 17:30 Local: Sala de Audiências da 1ª Vara Situação: Realizada; em 14/07/2017 18:01:11, Concedida a Antecipação de tutela - Diante disso, defiro o pedido liminar para determinar ao primeiro réu que, em 10 (dez) dias, proceda à transferência do veículo objeto dos autos para si, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ainda, oficie-se ao Detran para que proceda à comunicação de venda do veículo objeto dos autos, ocorrida em 10/04/2015, bem como suspenda os atos de cobrança à autora, atinentes ao veículo em questão, até o deslinde do feito. Designo a audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC para o dia 11-08-2017, às 17h30min. A intimação do autor será feita na pessoa do advogado (CPC, art. 334, §3º). As partes ficam cientes de que o não comparecimento injustificado poderá acarretar a aplicação da multa prevista no art. 334, §8º, do CPC. Citem-se os réus com as advertências do art. 344 do CPC, cujo prazo para resposta observará as disposições do art. 335 do mesmo diploma legal. Intimem-se. Defiro a justiça gratuita.; em 19/07/2017 15:45:25, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 19/07/2017 15:46:20, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 19/07/2017 16:50:23, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0433/2017 Teor do ato: Diante disso, defiro o pedido liminar para determinar ao primeiro réu que, em 10 (dez) dias, proceda à transferência do veículo objeto dos autos para si, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ainda, oficie-se ao Detran para que proceda à comunicação de venda do veículo objeto dos autos, ocorrida em 10/04/2015, bem como suspenda os atos de cobrança à autora, atinentes ao veículo em questão, até o deslinde do feito. Designo a audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC para o dia 11-08-2017, às 17h30min. A intimação do autor será feita na pessoa do advogado (CPC, art. 334, §3º). As partes ficam cientes de que o não comparecimento injustificado poderá acarretar a aplicação da multa prevista no art. 334, §8º, do CPC. Citem-se os réus com as advertências do art. 344 do CPC, cujo prazo para resposta observará as disposições do art. 335 do mesmo diploma legal. Intimem-se. Defiro a justiça gratuita. Advogados(s): Chesman Pereira Emerim Junior (OAB 29359/SC); em 19/07/2017 17:01:23, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 069.2017/005027-5 Situação: Cumprido - Ato negativo em 09/08/2017 Local: Itajaí / Marlon Gomes Valet; em 19/07/2017 17:01:32, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 069.2017/005026-7 Situação: Cumprido - Ato negativo em 24/07/2017 Local: Capital / Lara Buttemberg; em 19/07/2017 17:02:26, Expedido ofício - SAJ - Digital - Genérico; em 21/07/2017 10:49:00, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0433/2017 Data da Publicação: 21/07/2017 Número do Diário: 2630 Página: ; em 24/07/2017 15:58:13, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 24/07/2017 15:58:19, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 25/07/2017 07:39:20, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certidão Genérica; em 25/07/2017 07:39:25, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 28/07/2017 12:08:40, Juntada de AR - Juntada de AR : AR667364542TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Genérico Destinatário : DETRAN/CITRAN de Sombrio/SC Diligência : 25/07/2017; em 28/07/2017 12:08:40, Juntada; em 28/07/2017 12:08:48, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 09/08/2017 14:33:46, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 09/08/2017 14:33:54, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 11/08/2017 16:13:02, Juntada de ofício - Nº Protocolo: DSMO.17.00004479-0 Tipo da Petição: Ofício Data: 28/07/2017 14:13 Complemento: Of. 120/2017 - DP Sombrio ; em 11/08/2017 17:34:02, Ato realizado pelo conciliador - Aberta a audiência, presente somente a autora acompanhado de advogado. Os réus não foram citados. Pelo advogado, requer o prazo de 20 dias para apresentar endereço e emenda da inicial, considerando que o Detran não possui capacidade postulatória. Pelo conciliador, foi deferido o prazo.; em 11/08/2017 18:27:04, documento digitalizado; em 18/08/2017 10:05:21, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSMO.17.10009982-0 Tipo da Petição: Emenda da Inicial Data: 18/08/2017 09:47 ; em 01/09/2017 09:40:23, Conclusos para despacho; em 25/09/2017 17:59:40, Decisão interlocutória - SAJ - Defiro o pedido retro. Promova-se à exclusão do Detran-SC do polo passivo, incluindo-se o Deinfra - Departamento Estadual de Infraestrutura e o Estado de Santa Catarina. Deixo de designar a audiência conciliatória prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista a indisponibilidade dos bens e direitos de parte dos requeridos, o que torna inviável a autocomposição no presente feito. Citem-se os réus, observando-se o endereço informado às fls. 67-68.; em 08/06/2018 09:18:33, Expedido ofício - SAJ - PORTAL E-SAJ Citação sem tutela antecipada; em 08/06/2018 09:19:13, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 069.2018/003726-3 Situação: Cumprido - Ato negativo em 30/08/2018 Local: Oficial de justiça - Marlo Lawin; em 08/06/2018 09:32:04, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação:

0453/2018 Teor do ato: Defiro o pedido retro. Promova-se à exclusão do Detran-SC do polo passivo, incluindo-se o Deinfra - Departamento Estadual de Infraestrutura e o Estado de Santa Catarina. Deixo de designar a audiência conciliatória prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista a indisponibilidade dos bens e direitos de parte dos requeridos, o que torna inviável a autocomposição no presente feito. Citem-se os réus, observando-se o endereço informado às fls. 67-68. Advogados(s): Chesman Pereira Emerim Junior (OAB 29359/SC); em 08/06/2018 10:22:41, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 08/06/2018 14:53:27, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSMO.18.10007308-2 Tipo da Petição: Pedido de tutela antecipada Data: 08/06/2018 14:48 ; em 08/06/2018 15:29:20, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 069.2018/003727-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/08/2018 Local: Oficial de justiça - Maria Regina Fontes de Oliveira; em 12/06/2018 09:40:17, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0453/2018 Data da Publicação: 12/06/2018 Número do Diário: 2837 Página: ; em 13/06/2018 10:08:30, Conclusos para decisão interlocutória; em 18/06/2018 12:26:10, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 05/07/2018 11:37:48, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSMO.18.20003424-0 Tipo da Petição: Contestação Data: 05/07/2018 11:24 ; em 05/07/2018 11:37:49, Juntada de documento - Nº Protocolo: WSMO.18.20003424-0 Tipo da Petição: Contestação Data: 05/07/2018 11:24 ; em 10/07/2018 18:22:28, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSMO.18.20003541-7 Tipo da Petição: Petição Data: 10/07/2018 18:09 ; em 10/07/2018 18:22:29, Juntada de documento - Nº Protocolo: WSMO.18.20003541-7 Tipo da Petição: Petição Data: 10/07/2018 18:09 ; em 03/08/2018 16:33:22, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PJ; em 03/08/2018 16:33:35, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 03/08/2018 16:37:12, documento digitalizado; em 30/08/2018 20:26:20, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 30/08/2018 20:26:27, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 31/08/2018 16:34:56, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça de fl. 102.; em 03/09/2018 07:52:43, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0724/2018 Teor do ato: Fica intimada a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça de fl. 102. Advogados(s): Chesman Pereira Emerim Junior (OAB 29359/SC); em 04/09/2018 17:23:09, Pedido de diligências - Nº Protocolo: WSMO.18.10011829-9 Tipo da Petição: Pedido de diligências Data: 04/09/2018 17:18 ; em 05/09/2018 08:43:22, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0724/2018 Data da Publicação: 05/09/2018 Número do Diário: 2899 Página: ; em 09/07/2019 18:47:30, Decisão interlocutória - SAJ - Dessa feita, determino a consulta da informação nos sistemas cuja acesso é franqueado ao Juízo, e a posterior citação e intimação, conforme decisão das págs. 43/45.; em 18/07/2019 14:56:19, Certidão emitida - Genérico; em 18/07/2019 15:01:01, Expedido ofício - SAJ - Digital - Ofício - Citação por Carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável - ARMP; em 15/08/2019 13:21:41, Juntada de AR - Juntada de AR : AR677493997TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Ofício - Citação por Carta - Rito Ordinário - Autoenvelopável - ARMP Destinatário : Luiz Carlos Meira Diligência : 13/08/2019; em 15/08/2019 13:21:41, Juntada; em 15/08/2019 13:21:48, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 26/09/2019 17:26:07, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 26/09/2019 17:28:17, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a parte autora para manifestar-se acerca das contestações e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.; em 27/09/2019 20:06:47, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0728/2019 Teor do ato: Fica intimada a parte autora para manifestar-se acerca das contestações e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Chesman Pereira Emerim Junior (OAB 29359/SC); em 01/10/2019 10:34:41, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0728/2019 Data da Publicação: 01/10/2019 Número do Diário: 3157 Página: ; em 08/10/2019 10:23:31, Juntada de Manifestação sobre a contestação - Nº Protocolo: WSMO.19.10014898-9 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 08/10/2019 10:05 ; em 08/10/2019 14:31:13, Conclusos para decisão interlocutória; em 12/04/2020 00:52:38, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 12/04/2020 00:52:39, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (RÉU - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA - DEINFRA/SC) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2020 00:00:00 Data final: 04/05/2020 23:59:59; em 12/04/2020 00:52:39, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (RÉU - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2020 00:00:00 Data final: 04/05/2020 23:59:59; em 17/04/2020 13:57:40, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 65; em 22/04/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 64; em 05/05/2020 01:46:28, Decurso de Prazo - Refer. aos Eventos: 64 e 65; em 01/12/2020 10:34:12, PETIÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR/ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; em 08/04/2021 20:36:25, Terminativa - Declarada incompetência; em 08/04/2021 20:36:26, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 70 (AUTOR - ANALICE FERREIRA DE SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/04/2021 00:00:00 Data final: 07/05/2021 23:59:59; em 08/04/2021 20:36:26, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 70 (RÉU - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA - DEINFRA/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/04/2021 00:00:00 Data final: 11/05/2021 23:59:59; em 08/04/2021 20:36:26, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 70 (RÉU - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/04/2021 00:00:00 Data final: 03/05/2021 23:59:59; em 09/04/2021 14:22:23, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 73; em 09/04/2021 20:15:11, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ANALICE FERREIRA DE SOUZA. Justiça gratuita: Deferida.; em 09/04/2021 20:15:11, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: LUIS CARLOS MEIRA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 09/04/2021 20:15:42, Redistribuído por sorteio em razão de incompetência - (SMO0101 para SMO0201); em 15/04/2021 09:29:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 71; em 15/04/2021 09:29:58, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 71; em 18/04/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 72; em 04/05/2021 01:12:07, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 73; em 12/05/2021 01:09:52, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 72; em 02/03/2023 17:38:22,

Cancelada a movimentação processual - (Evento 78 - Conclusos para decisão/despacho - 12/04/2021 12:09:01); em 02/03/2023 17:38:38, Conclusos para julgamento; em 03/03/2023 15:25:43, Julgado procedente em parte o pedido - tipo A; em 03/03/2023 15:25:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 86 (AUTOR - ANALICE FERREIRA DE SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/03/2023 00:00:00 Data final: 24/03/2023 23:59:59; em 03/03/2023 15:25:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 86 (RÉU - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA - DEINFRA/SC) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 14/03/2023 00:00:00 Data final: 27/04/2023 23:59:59; em 03/03/2023 15:25:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 86 (RÉU - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 06/03/2023 00:00:00 Data final: 18/04/2023 23:59:59; em 03/03/2023 17:02:12, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 87; em 03/03/2023 17:02:12, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 87; em 03/03/2023 19:10:01, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 89; em 07/03/2023 18:59:28, Juntada de peças digitalizadas; em 08/03/2023 11:31:40, PETIÇÃO; em 13/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 88; em 10/04/2023 14:48:47, Alterado o assunto processual - De: Compra e venda - Para: Multas e demais Sanções; em 10/04/2023 14:48:47, Classe Processual alterada - DE: Procedimento Comum Cível PARA: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública; em 10/04/2023 14:50:28, Juntada de certidão; em 11/04/2023 13:58:42, Cancelada a movimentação processual - (Evento 99 - Conclusos para decisão - 10/04/2023 14:50:54); em 11/04/2023 13:58:58, Conclusos para julgamento; em 11/04/2023 17:11:36, Terminativa - Embargos de Declaração Não-acolhidos - tipo 23; em 11/04/2023 17:11:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 102 (AUTOR - ANALICE FERREIRA DE SOUZA) Prazo: 10 dias Status:AGUARD. ABERTURA; em 11/04/2023 17:11:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 102 (RÉU - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA - DEINFRA/SC) Prazo: 10 dias Status:AGUARD. ABERTURA; em 11/04/2023 17:11:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 102 (RÉU - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:AGUARD. ABERTURA. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Multas e demais Sanções, Dívida Ativa não-tributária, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 10.439,92.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 03012590820178240069

Número da Certidão: 218660

Código de Segurança: 5f9b8d83

Data de geração: 11/04/2023 17:25:53

